



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 À INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI
Nº 46/2023 DO LEGISLATIVO**

Súmula: Altera o Artigo 2º da Indicação de Projeto de Lei nº 46 de 18 de outubro de 2023, conforme especifica.

Art. 1º O artigo 2º da Indicação de Projeto de Lei nº 46 de 18 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O sistema de pesquisa e satisfação do usuário é definido como um conjunto de ações contínuas e sistemáticas que visam a avaliar a qualidade do atendimento prestado aos usuários das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, bem como identificar as necessidades, expectativas e percepções dos usuários em relação aos serviços ofertados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Câmara Municipal de Campo Largo, em 28 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO

Presidente


MÁRCIO BERALDO
Relator

GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Emenda justifica-se para corrigir erros de grafia no projeto de lei apresentado, a fim de garantir que se atenda ao disposto na Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO

Presidente


MÁRCIO BERHALDO
Relator

GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro